



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - <i>Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;</i>	Descrição de categoria de investimento:
	<input type="checkbox"/> Aquisição <input checked="" type="checkbox"/> Contratação de Serviços

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. <input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço Global <input type="checkbox"/> Menor Preço por item <input type="checkbox"/> Menor Preço Lote <input type="checkbox"/> Melhor Técnica <input type="checkbox"/> Técnica e Preço <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta <input type="checkbox"/> Maior Percentual de Desconto <input type="checkbox"/> Não se enquadra.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); <input type="checkbox"/> Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município. <input checked="" type="checkbox"/> E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.



4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a **“DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICO, IMPRESSOS, BANNERS E FAIXAS, DESTINADOS PARA CORRIDA DA SOJA 2022”**, conforme condições, quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. A presente aquisição se justifica pela necessidade de serviços gráficos, impressos, banners e faixas a serem utilizados no Pedal da Cidade e Corrida da Soja 2022 que irá ocorrer no dia 29 de maio de 2022, faz-se necessário essa dispensa de licitação pelo motivo qual a nova licitação de materiais gráficos está em andamento, e não ficará a disposição até a data dos eventos acima citados.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor Total de Referência: **12.170,00 (doze mil cento e setenta reais)**.
PLOTTAR GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL CNPJ: 07.539.713/0001-77
GRAFISUL GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL CNPJ: 04.119.579/0001-67
IMPRIMIX IMPRESSÕES CNPJ: 19.452.273/0001-03
BANCO DE PREÇOS

7.2. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi o menor valor, onde foram utilizados os razoavelmente homogêneos e excluídos os que se encontram com distorções.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os itens deverão ser entregues através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega dos itens e realização dos serviços, nas quantidades solicitadas pelas Secretarias Municipais, **no prazo máximo de 02 (dois) dias** após solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante, o evento ocorrerá no dia 29 de maio de 2022.

9.2. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens, no horário, local e data estipulada, bom como nas condições estabelecidas neste termo e edital.



- 9.3.** Os itens e serviços licitados deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Sorriso, situado à Av. Ademar Raiter, 104 – Centro, ou em local previamente informado pela Secretaria solicitante, sem custo de frete para o município, dentro do prazo de entrega
- 9.4.** Serão recebidos apenas os itens e serviços nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.
- 9.5.** A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos produtos, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.
- 9.6.** Os itens entregues deverão ser fabricados com material de exímia qualidade, não será tolerada a utilização de materiais reciclados ou reutilizados para fabricação dos itens solicitados.
- 9.7.** Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito de fabricação, a empresa contratada deverá efetuar a troca do item no prazo máximo de 03 (três) dias, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item ou serviço.
- 9.8.** Os serviços serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.
- 9.9.** Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 (dez) dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.
- 9.10.** Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular entrega dos itens e serviços, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.
- 9.11.** O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.
- 9.12.** Os itens e serviços licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
Titular: ANDERSON MORENO ESPÍNDOLA;
Substituto: CLAUCIR RODRIGUES TEIXEIRA;

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

11.1. O prazo de validade do contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura.



12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

13. DAS DISPOSICOES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar contrato celebrado em razão do presente processo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA:

Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

Sorriso – MT, 18 de maio de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Secretário: Emilio Brandão Junior



ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	ADESIVO IMPRESSO
2	LONA IMPRESSA 440G
3	FAIXA EM LONA
4	LONA IMPRESSA COM ILHOS
5	FAIXA ATÉ 2,00 MTS

ITEM	CÓD TCE-MT	CÓD	DESCRIÇÃO	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
1	409663-0	836584	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ADESIVO	R\$ 140,00
2	00027043	836592	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - BANNER IMPRESSAO DIGITAL COLORIDA , EM LONA DE 440G	R\$ 2.850,00
3	0002084	836597	SERVICO DE CONFECCAO DE BANNER - DO TIPO EM LONA IMPRESSA	R\$ 5.950,00
4	315394-0	836554	FAIXA (LONA BRANCA COM IMPRESSÃO COLORIDA DIGITAL COM QUALIDADE FOTOGRÁFICA, ACABAMENTO COM PERFIL(IS) DE MADEIRA E CORDÃO (ÕES) DE NYLON. IMPRESSÃO EM APENAS UM LADO, MEDIDAS: 1M X 5M).	R\$ 1.728,00
5	00069504	851787	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - DO TIPO FAIXA EM LONA, MEDINDO 2,00X0,65	R\$ 1.502,00
			TOTAL	R\$ 12.170,00

ANEXO II – DOTAÇÕES:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURS OS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	13.001.27.812.0002.2084	MANUT DA SEC DE ESPORTES	33903900	658	12.170,00